



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Consumidor - CCDHDC

PARECER ____/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 97/2025

EMENTA: “ALTERA A LEI Nº 10.983 DE 24 DE JANEIRO DE 2007, QUE INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS”. **FAVORÁVEL.**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Direito do Consumidor – CCDHDC recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária, de autoria do vereador Ícaro Chaves, que “ALTERA A LEI Nº 10.983 DE 24 DE JANEIRO DE 2007, QUE INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS”.

Assim, compete a esta Comissão, nos termos do **inciso VII, do art. 45 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, **apreciar e emitir parecer sobre projetos de lei, proposições e programas de governo referentes ao exercício dos direitos humanos, aos inerentes à cidadania, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e dos portadores de necessidades especiais.**

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Icaro Chaves, que “ALTERA A LEI Nº 10.983 DE 24 DE JANEIRO DE 2007, QUE



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Consumidor - CCDHDC

INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS”.

A presente propositura, conforme justificativa apresentada, tem por objetivo *“garantir maior dignidade, acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência e pessoas idosas ao tornar obrigatória a disponibilização de trocadores em locais acessíveis em estabelecimentos públicos e privados de grande circulação.”*.

É importante destacar que em análise meritória do PLO em debate, este encontra-se perfeitamente alicerçado no que se apregoa de conjunto de direitos que estão assegurados sob o escopo de direitos humanos e cidadania, já que o projeto justamente assegura às pessoas com deficiência e aos idosos efetiva dignidade ante às suas necessidades, garantindo ainda inclusão e acessibilidade, direitos essenciais que devem ser efetivados em favor destes.

Portanto, o que se busca é efetivamente assegurar a esse público o direito básico e essencial de nos espaços públicos e privados terem ao seu dispor trocadores em locais com acessibilidade, razão pelo qual sob a ótica dos direitos sociais, sob o prisma da dignidade da pessoa humana e dos direitos garantidos ao idoso e à pessoa com deficiência, não á qualquer impeditivo a tramitação da matéria e consequentemente à sua aprovação.

Diante do exposto, esta relatoria não enxerga qualquer óbice ao Projeto de Lei Ordinária nº 97/2025, ora analisado, já que este encontrasse devidamente alicerçado nos direitos humanos e na cidadania. Desta forma, emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria, por estar em consonância as garantias dos direitos humanos e da cidadania.

III - CONCLUSÃO

Destarte, após a análise e em fundamento com o amparo legal e jurídico e das prerrogativas desta Comissão pertinente à matéria em apreço, opino pela APROVAÇÃO do **Projeto de Lei Ordinária nº 97/2025**, de autoria do



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Consumidor - CCDHDC

Vereador Ícaro Chaves, razão pela qual esta relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

É o Parecer. (SMJ)

Sala das Comissões, ____ de maio de 2025.

GUGUINHA MOOV JAMPA

Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Consumidor - CCDHDC

IV – PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E CONSUMIDOR

- **CCDHDC** reuniu-se e, após analisar o relatório à epígrafe, opinou, no mérito pela APROVAÇÃO do projeto e emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do PLO nº **097/2025**, em conformidade com o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, em ____ de maio de 2025.

GUGUINHA MOOV JAMPA - PSD
Presidente

EDMILSON SOARES - PSB
Vice-Presidente

CHICO DO SINDICATO - AVANTE
Membro

JOAO CORUJINHA – PP
Membro

LUIS DA PADARIA - AGIR
Membro

MÔ LIMA - PP
Membro

WAMBERTO ULYSSES – REPUBLICANOS
Membro